



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Estrada Vicinal para Tenda - Bairro Barro Vermelho - CEP 46900-000 - Seabra - BA - www.portal.ifba.edu.br

PARECER - SEA/COAE.SEA

ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR ESTUDANTES EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO	MOTIVO
Cibele de Oliveira Pereira	20191280041	INDEFERIDO	Um dos requisitos do edital está explícito no item 3.3., que afirma que o aluno deve pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, conforme disposto no Decreto nº 7.234 de 19/07/2010. Por renda mensal per capita entende-se o valor total dos rendimentos, chamados de renda bruta familiar, dividido pelo número dos integrantes que residem na mesma moradia.
Isabela Freitas Neves	20201180045	INDEFERIDO	Segundo o item 6.2. do edital Nº03/2021, a inscrição ocorreria conforme cronograma e prazos indicados no item 9.1. Dessa forma, de acordo com o cronograma, o período de inscrição e envio de documentos, seria no prazo de 24/03/2021 a 02/04/2021, impreterivelmente. O item 8.2. do edital destaca que não seriam aceitos como RECURSOS a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição do Auxílio Inclusão Digital e Auxílio Financeiro Emergencial, assim como a inserção de novos dados. O item 6.14. também ressalta que o(a) estudante que não se inscrever no SUAP e não anexar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido seria automaticamente eliminado da seleção.
Jhúlia Oliveira Nunes	20201280053	INDEFERIDO	Segundo o item 6.2. do edital Nº03/2021, a inscrição ocorreria conforme cronograma e prazos indicados no item 9.1 . Dessa forma, de acordo com o cronograma, o período de Inscrição e envio de documentos, seria no prazo de 24/03/2021 a 02/04/2021, impreterivelmente. O item 8.2. do edital destaca que não seriam aceitos como RECURSOS a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição do Auxílio Inclusão Digital e Auxílio Financeiro Emergencial, assim como a inserção de novos dados. O item 6.14. também ressalta que o(a) estudante que não se inscrever no SUAP e não anexar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido seria automaticamente eliminado da seleção.

Matheus Caetano de Fonseca	20201280035	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 6.2. do edital N°03/2021, a inscrição ocorreria conforme cronograma e prazos indicados no item 9.1 . Dessa forma, de acordo com o cronograma, o período de Inscrição e envio de documentos, seria no prazo de 24/03/2021 a 02/04/2021, impreterivelmente.</p> <p>O item 8.2. do edital destaca que não seriam aceitos como RECURSOS a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição do Auxílio Inclusão Digital e Auxílio Financeiro Emergencial, assim como a inserção de novos dados.</p> <p>O item 6.14. também ressalta que o(a) estudante que não se inscrever no SUAP e não anexar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido seria automaticamente eliminado da seleção.</p>
Nathalia da Silva Alves	20201280038	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 6.2. do edital N°03/2021, a inscrição ocorreria conforme cronograma e prazos indicados no item 9.1 . Dessa forma, de acordo com o cronograma, o período de Inscrição e envio de documentos, seria no prazo de 24/03/2021 a 02/04/2021, impreterivelmente.</p> <p>O item 8.2. do edital destaca que não seriam aceitos como RECURSOS a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição do Auxílio Inclusão Digital e Auxílio Financeiro Emergencial, assim como a inserção de novos dados.</p> <p>O item 6.14. também ressalta que o(a) estudante que não se inscrever no SUAP e não anexar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido seria automaticamente eliminado da seleção.</p>
Thamires Pereira Santos	20171180033	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 6.2. do edital N°03/2021, a inscrição ocorreria conforme cronograma e prazos indicados no item 9.1 . Dessa forma, de acordo com o cronograma, o período de Inscrição e envio de documentos, seria no prazo de 24/03/2021 a 02/04/2021, impreterivelmente.</p> <p>O item 8.2. do edital destaca que não seriam aceitos como RECURSOS a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição do Auxílio Inclusão Digital e Auxílio Financeiro Emergencial, assim como a inserção de novos dados.</p> <p>O item 6.14. também ressalta que o(a) estudante que não se inscrever no SUAP e não anexar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido seria automaticamente eliminado da seleção.</p> <p>Faz mister destacar que o aluno deve constar na certidão de cad único juntamente com a família.</p>
Virginia dos Anjos Macedo	20201180036	INDEFERIDO	<p>RECURSO NÃO PROCEDENTE.</p> <p>Segundo o item 8.4. do edital N°03/2021, os recursos em que não constar justificativa fundamentada não serão considerados para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.</p>



Documento assinado eletronicamente por **CARLENE CARVALHO LIMA, Assistente Social**, em 14/04/2021, às 09:17, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1825954** e o código CRC **6C04CB8B**.

